

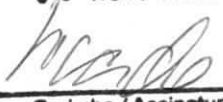


CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - Solidariedade (SD)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

24 NOV. 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 3064	HORA: 10:31
DATA: 09 NOV. 2022	
	
Carimbo / Assinatura	

PROJETO DE LEI Nº 118 /2022.
(Vereador Ivanilson Marinho)

**AS COMISSÕES PERMANENTES PARA
EMIÇÃO DOS DEVIDOS PARECERES**

*Proíbe a instalação de banheiros unissex
banheiros unissex em espaços públicos e
privados do Município de Gurupi.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi, sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica vedada a instalação de banheiros unissex em espaços públicos e privados do Município de Gurupi.

Parágrafo único - Considera-se banheiro unissex o banheiro de uso comum, não direcionado a um público específico.

Art. 2º - Os espaços públicos e privados do Município de Gurupi que tiverem banheiros unissex em funcionamento anteriormente à entrada em vigor desta lei deverá mudar sua finalidade para “Banheiro Família”, exceto quando se tratar do único banheiro do estabelecimento e que este seja de uso individual.

Parágrafo único- Considera-se Banheiro Família o banheiro destinado ao uso de pais com filhos de até 12 (dez) anos de idade.

Art. 3º - A infração à vedação estabelecida por esta lei implicará no pagamento, de multa diária no valor de R\$ 10.000 (dez mil).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aos 08 dias do mês de novembro de 2022.


IVANILSON MARINHO
VEREADOR - SD



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por finalidade a proteção a crianças, adolescentes e mulheres que correm o risco de sofrerem assédio ou outro tipo de violência sexual, com a instalação de banheiros unissex.

É importante destacar que o presente projeto não se trata de discriminação, homofobia, transfobia, mas sim da preservação da intimidade e segurança das mulheres que são muito mais vulneráveis aos mais variados tipos de violência e aqui não podemos deixar de citar o assédio sexual que pode ocorrer nesses locais.

Além disso, é preciso levar em consideração que esses banheiros chamados unissex são utilizados por pessoas de várias faixas etárias, de ambos os sexos, o que pode gerar não só o desconforto como insegurança para as usuárias.

Em diversas partes do mundo, a instalação de banheiros unissex vem preocupando autoridades, pois as meninas que estão se sentindo constrangidas e evitam usar o banheiro durante longos períodos, correndo o risco de contraírem alguma infecção.

Destarte, o uso coletivo do banheiro unissex, tanto por pessoas do sexo masculino, como por pessoas do sexo feminino, além de ser um inconveniente para muitas pessoas, já que geram desconforto para muitos de seus usuários, pode ser também um local de disseminação de doenças, caso não sejam higienizados com frequência, já que as mulheres usam o banheiro sentadas enquanto homens fazem as suas necessidades de forma adversa.

Não podemos permitir que esses modismos ideológicos se sobreponham à segurança física e biológica não só das mulheres, como também, e principalmente das nossas crianças.

Diante o exposto, conto com o apoio de todos os nobres pares desta Casa de Leis, para a aprovação deste Projeto.

É a Justificativa.

Aos 08 dias do mês de novembro de 2022.


IVANILSON MARINHO
VEREADOR - SD